



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2018, às 12h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira (substituta) Eliana Aparecida Rodrigues de Moura e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.734 de 01 de junho de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 046/2018 - Modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, registro de preços para eventuais e futuras aquisições de tampas de ferro fundido para caixas de esgoto, barras de tubo 4", barras de tubo 1.1/2", corrente galvanizada ¼, barras de ferro chato 1.1/4" x ¼, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Edital datado em 20 de abril de 2018 e publicado em 20 de abril de 2018, na Folha Regional, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br). Ficou estabelecido em edital o horário de 12h:30min às 13h:30min para protocolo dos envelopes. Compareceram as seguintes empresas, para participação do presente certame: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP e a empresa COMERCIAL REPRESENTAÇÕES STATU'S LTDA. As 13h:30min, encerrou-se o protocolo com os representantes das empresas acima citadas. Dando início passou para a fase de credenciamento, às 13h:30min, encerrando-se às 13:45 minutos, com as seguintes empresas credenciadas: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP e COMERCIAL REPRESENTAÇÕES STATU'S LTDA. Dando início aos trabalhos a pregoeira pediu aos representantes das empresas e equipe de apoio, que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, em seguida passou a abertura dos envelopes de proposta comercial. Aberta a proposta apresentada pelas empresas e as mesmas sendo rubricadas e verificada pelos presentes, a empresa COMERCIAL REPRESENTAÇÕES STATU'S LTDA não apresentou o item 6.1.3 do edital, ficando esta desclassificada sendo o envelope de documentação devolvido para a mesma, a empresa COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP apresentou proposta válida e regular. A pregoeira deu início a fase de lances com a participação da seguinte empresa: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP todos os itens foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

adjudicados para a mesma . Perguntado aos representantes das empresas se estes tinham algo a manifestar em relação ao certame os mesmos responderam negativamente. Nada mais sendo tratado, eu Eliana Aparecida Rodrigues de Moura, lavrei a presente ata, que após lida e adida conforme, segue assinada por mim, pregoeira e equipe de apoio e representantes presentes abaixo nominado.

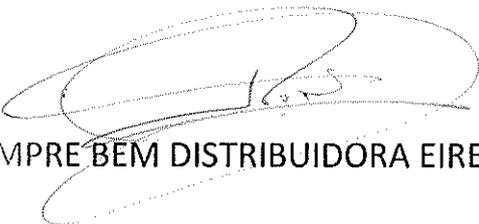
Monte Belo, 14 de maio de 2018.


Eliana Aparecida Rodrigues de Moura – Pregoeira

Equipe de Apoio: 
Aline Aparecida da Silva


Neide Aparecida Martins da Silva

Licitantes presentes:


COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP


COMERCIAL REPRESENTAÇÕES STATU'S LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA GERAL

A

Sr^a. Lucyla Teixeira Santos Alves

Chefe de Divisão de Material e Patrimônio

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PROCESSO Nº 046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Análise realizada especificamente no preço de referência para formação do preço médio de mercado. Objetivando a verificação do princípio da economicidade e eficiência dos gastos públicos.

Da análise foram verificadas as seguintes inconformidades:

1. Existência de 2 (duas) cópias em sequência, do relatório Processo de Compra/Licitação (menu 04-1) gerado pelo sistema, que apresenta os fornecedores e suas cotações.
2. Existência de Requisições de Materiais/Serviços de 2 (duas) secretarias: a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; porém no edital de licitação o órgão requisitante apresenta apenas 1 (uma), a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
3. Para o produto 2 – Barra Tubo 1.1/2” – Chapa 12 existem apenas 2 (duas) cotações de preços.
4. O relatório Processo de Compra/Licitação (menu 04-1) apresenta na página 1, informações divergentes da cotação de preços da empresa Mansur e Mansur Comércio de Ferro e Aço LTDA – Sulaço, onde o produto 1 – Barra tubo 4” – Chapa 12 apresenta um valor total de R\$ 5.039,84 ao invés de R\$ 3.068,39 (na cotação de preços); o produto 2 – Barra Tubo 1.1/2” – Chapa 12 apresenta um valor total de R\$ 170,90 ao invés de R\$ 155,52 (na cotação de preços); e o produto 4 – Barra Ferro Chato 1.1/4” por 1/4 apresenta um valor total de R\$ 24.476,00 ao invés de R\$ 4.119,00 (na cotação de preços). Quanto a empresa Aladim Comércio de Ferro e Aço LTDA, na página 2 do relatório, o produto 5 – Tampas de Ferro Fundido 60 cm Redondo Articulado para Caixa de Esgoto apresenta um valor unitário de R\$ 330,23 o que totaliza um valor de R\$ 33.023,00, entretanto na cotação de preços desta empresa, este valor unitário de R\$ 330,23 refere-se ao produto 1 – Barra Tubo 4” – Chapa 12, o que totalizaria um valor de R\$ 4.292,99.
5. Quanto ao produto 3 – Corrente Galvanizada 1/4, há divergências em relação ao cálculo do preço por metro. Considerando que este produto apresenta um peso de 0,797 Kg/m e que as cotações de preços foram feitas para baldes de 25 Kg, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA GERAL

divergências são as seguintes: em relação a empresa J.M. Gurgel, a página 2 do relatório apresenta um valor total de R\$ 147,36 ao invés de R\$ 113,03; quanto a empresa Ferramentas Gerais Comércio e Importação de Ferramentas e Máquinas LTDA, na página 2 do relatório, há um valor total de R\$ 110,82 ao invés de R\$ 85,86; quanto a empresa WMB Comércio Eletrônico LTDA, na página 3 do relatório, há um valor total de R\$ 110,82 ao invés de R\$ 85,86.

- Grande variação entre os preços mínimos e máximos do produto 1 – Barra Tubo 4" – Chapa 12, do produto 2 – Barra Tubo 1.1/2" – Chapa 12 e do produto 4 – Barra de Ferro Chato 1.1/4" por 1/4".
- Nas cotações do produto 3 – Corrente Galvanizada 1/4 há informações escritas a lápis e sem assinatura.
- Em relação a Ata de Abertura e Julgamento da Licitação Modalidade Pregão Presencial 018/2018, embora com apenas 1 (uma) empresa apta a participar, há necessidade de um maior detalhamento da fase de lances, da negociação para redução dos preços dos produtos e descontos.

Segue abaixo uma simulação apresentando os valores das cotações de preços corrigidos conforme mencionado em itens anteriores:

COTAÇÕES DE PREÇOS (VALORES TOTAIS)									
Empresa → Produto ↓	Mansur e Mansur Comércio de Ferro e Aço LTDA	Sanetam Comércio de Tubos e Conexões LTDA	L.Cremo- nese EIRELI - EPP	Fundidos Universo EIRELI - ME	Afer Industrial LTDA	Aladim Comércio de Ferro e Aço LTDA	J.M. Gurgel	Ferram. Gerais Com. e Import. de Ferr. e Máq. LTDA	WMB Comér- cio Ele- trônico LTDA
1	R\$ 3.068,39	R\$ 8.216,00				R\$ 4.292,99			
2	R\$ 155,52	R\$ 728,00							
3							R\$ 113,03	R\$ 85,86	R\$ 85,86
4	R\$ 4.119,00		R\$ 9.947,00			R\$ 6.017,00			
5		R\$ 36.000,00		R\$ 32.800,00	R\$ 36.000,00				

O quadro abaixo mostra o cálculo do Valor Unitário Médio e do Valor Médio de Mercado:

Produto	Quant.	Descrição	Vr. Un. Mínimo	Vr. Un. Médio	Vr. Un. Máximo	Var. %	Vr. Méd.Total
1	13	Barra Tubo 4" - Chapa 12	R\$ 236,03	R\$ 399,42	R\$ 632,00	167,76	R\$ 5.192,46
2	2	Barra Tubo 1.1/2" - Chapa 12	R\$ 77,76	R\$ 220,88	R\$ 364,00	368,11	R\$ 441,76
3	6	Corrente Galvanizada 1/4	R\$ 14,31	R\$ 15,82	R\$ 18,84	31,64	R\$ 94,92
4	100	Barra de Ferro Chato 1.1/4" p 1/4"	R\$ 41,19	R\$ 66,94	R\$ 99,47	141,49	R\$ 6.694,33
5	100	Tampão de Ferro Fundido 60cm articulado redondo para caixa de esgoto	R\$ 328,00	R\$ 349,33	R\$ 360,00	9,76	R\$ 34.933,33
Valor Médio de Mercado:							R\$ 47.356,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA GERAL

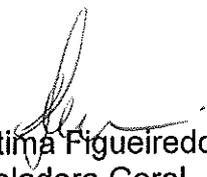
Portanto, sem considerar a grande variação entre o preço mínimo e o preço máximo de alguns produtos e o fato de haver apenas 2 (duas) cotações para o produto 2, nota-se um Valor Médio de Mercado de R\$ 47.356,80 enquanto que, no relatório Variação dos Valores Praticados no Mercado, o Valor Médio de Mercado apresentado é de R\$ 55.136,12; o que indica uma diferença de R\$ 7.779,32 a maior no relatório gerado pelo sistema.

Considerando que o processo em epígrafe, foi adjudicado ao único vencedor no valor total de 53.720,00 e, este valor apresenta-se acima do real preço médio de mercado, recomendamos que seja providenciada a anulação do processo.

Recomendamos ainda, que seja dada atenção especial para a fase interna das licitações principalmente no que tange as especificações corretas dos itens a serem adquiridos e cuidado nas pesquisa de preços inseridas no sistema visando a melhoria de qualidade nos processos.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Monte Belo, 28 de Maio de 2018


Iraní Fatima Figueiredo
Controladora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

FONE: (35) 3573-1155

E-MAIL: compras@montebelo.mg.gov.br

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Eu, Valdevino de Souza, Prefeito Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, com base na legislação e nas atribuições que me confere, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, 17 de Julho de 2.002, subsidiada pelo Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando a documentação contida no Processo Licitatório nº 046/2018, que origina o certame na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, que tem por objetivo a Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de tampas de ferro fundido para caixas de esgoto, barras de tubo 4", barras de tubo 1.1/2", corrente galvanizada ¼, barras de ferro chato 1.1/4" x ¼, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Considerando o relatório de análise feito pela Controladora Geral desta Prefeitura e este tendo encontrado algumas irregularidades quanto ao procedimento licitatório em epígrafe, e tendo a pregoeira no uso de suas atribuições sugerido pela ANULAÇÃO do referido procedimento,

RESOLVO:

ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes ao procedimento de licitação, nos termos do Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Encaminho à Secretaria de Administração para as devidas publicações legais e para conhecimento dos interessados.

Monte Belo, 28 de maio de 2.018



VALDEVINO DE SOUZA

Prefeito Municipal